

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Gabinete do Prefeito

Lei de Criação nº 367 de 13/02/92

LEI Nº 261

de 17 de fevereiro de 2000

“ Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), junto ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste Município de Vale do Paraíso, para atender CONVÊNIOS com o Ministério da Cultura e dá outras providências...

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, Estado de Rondônia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

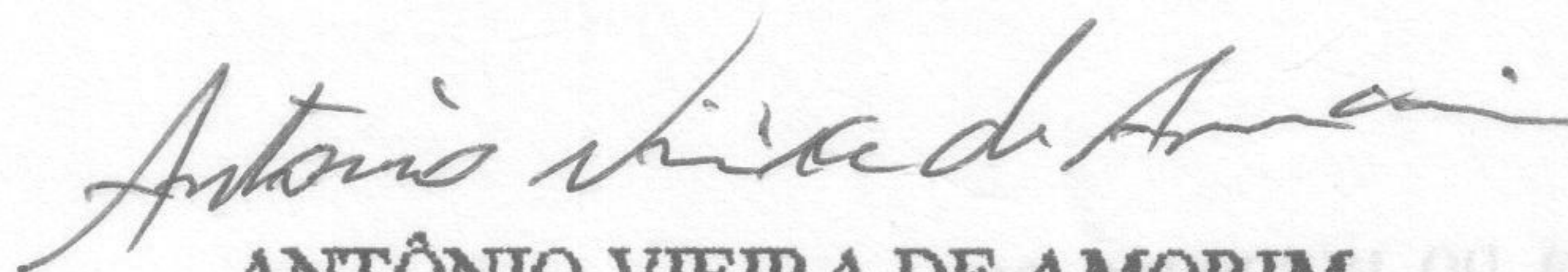
Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) a ser destinado ao Projeto de Implantação da Biblioteca Pública Municipal, conforme Programa de Trabalho abaixo:

02050848247.2.027 – Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Pública
Municipal

4120-00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 44.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Projeto de Implantação da Biblioteca Pública Municipal, do Ministério da Cultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANTÔNIO VIEIRA DE AMORIM
Prefeito Municipal

